

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê torna pública a inexigibilidade de chamamento público, visando firmar a seguinte parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco:

Processo de Parceria nº 04/2018

Organização da Sociedade Civil: Casa da Criança de Igarapu do Tietê

CNPJ: 44.498.319/0001-64

Objeto: Prestação de serviços educacionais no ano letivo de 2018, para atender às necessidades de vagas da Secretaria Municipal de Educação destinadas a crianças na faixa etária de seis anos até oito anos, onze meses e vinte e nove dias.

Período: 01/03/18 a 31/12/18.

Valor: R\$ 82.713,00 (oitenta e dois mil, setecentos e treze reais).

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração.

Fundamentação Legal: Artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/14.

Resumo da Justificativa: Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, do fato dessa entidade ser a única do Município que desenvolve essa atividade específica e de interesse público, por estar a entidade sediada nesta cidade e atuar há anos na área educacional, tendo adquirido larga experiência e participado de inúmeras parcerias com o Poder Público Municipal e pela parceria estar fundamentada na concessão de subvenção social à entidade no exercício financeiro de 2018, conforme expressamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.115, de 05 de dezembro de 2017, configurando a hipótese de inexigibilidade de chamamento público.

Igarapu do Tietê, 20 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Varasquim
Prefeito Municipal